



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 067 – Cordeiro, 11 de abril de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 052/2022

Dispensa nº 008/2022

Processo Licitatório nº 040/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º piso – Santo Antônio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº

128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO, portador da Carteira de Identidade nº 00000102540 (PMERJ) e inscrito no CPF sob o nº 085.210.857-53, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Ariane Moreira Paladino, portadora da Carteira de Identidade nº 07048543-8 (IFP/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 874.175.707-63, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 458 – Fundos – Centro, Cordeiro/RJ, para funcionamento da Casa Digital, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de nº 052/2022, datado de 11 de abril de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 718,47, sobre o importe de R\$ 16.620,00, totalizando o valor de R\$ 17.338,47 e sendo o valor mensal de R\$ 1.444,87, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 11/04/2023, fica prorrogado até 11/04/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 039/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jeam Cumial Machado

Locatário

SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO

Locador

Ariane Moreira Paladino

Procuradora

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 053/2022

Dispensa nº 009/2022

Processo Licitatório nº 041/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 468 – 2º piso – Santo Antonio – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da Carteira

de Identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado Sr. SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO, portador da Carteira de Identidade nº 00000102540 (PMERJ) e inscrito no CPF sob o nº 085.210.857-53, neste ato representado por sua Procuradora a Sra. Ariane Moreira Paladino, portadora da Carteira de Identidade nº 07048543-8 (IFP/RJ) e inscrita no CPF sob o nº 874.175.707-63, na qualidade de LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas, 458 – Frente – Centro, Cordeiro/RJ, para funcionamento da Fundação Leão XIII, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 053/2022, datado de 11 de abril de 2022, ainda vigente.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8º, do Estatuto das Licitações e Contratos, conforme CLÁUSULA DÉCIMA, e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

2. Cláusula Segunda – Do valor

2.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 848,16, sobre o importe de R\$ 19.620,00, totalizando o valor de R\$ 20.468,16 e sendo o valor mensal de R\$ 1.705,68, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato

3.1– O prazo de vigência que findaria em 11/04/2023, fica prorrogado até 11/04/2024.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 040/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 11 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jeam Cumial Machado

Locatário

SEBASTIÃO OCTAVIO PALADINO

Locador

Ariane Moreira Paladino

Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 09 de maio de 2023, às 13:00h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 129.969,00.

Cordeiro, 11 de abril de 2023.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

“MANTÉM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TCE ÀS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2021, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR LEONAN LOPES MELHORANCE (PREFEITO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio Favorável do TCE da Administração Financeira do Exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Leonan Lopes Melhorance (Prefeito Municipal), por unanimidade dos membros desta Casa.

Art. 2º - O Presidente da Câmara tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de abril de 2023.

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ
DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi presidida pelo Vereador Ronaldo de Souza Rosa e secretariada pela Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes. Compareceram todos os Vereadores. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Projeto de Lei nº 26/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Fixa o piso salarial dos servidores públicos municipais em consonância com a Lei Municipal nº 440/93”; Projeto de Lei nº 27/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “Fixa o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal de Cordeiro, conforme determina a Lei Federal nº 11.783/08 e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 28/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre “A extinção de vagas que estão em vacância no quadro permanente de pessoal do magistério público municipal”; parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao parecer prévio favorável do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder

Executivo referente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Leonan Lopes Melhorance; parecer ao Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que dispõe sobre “Dá nome ao prédio público do CRAS – Manancial de Luíza de Souza Correa (Missionária Luíza)”; parecer ao Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que dispõe sobre “Institui o “Dia de Doar” no calendário oficial do Município de Cordeiro”; parecer ao Projeto de Lei nº 18/2023 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que dispõe sobre “A proibição do uso de telefone celular nas escolas municipais do Município de Cordeiro”; Requerimento de licença do Vereador Pablo Sérgio de Fretas; Indicações nº 14 e 15/2023 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho; Indicações nº 55 e 56/2023 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva; Indicações nº 73 e 80/2023 de autoria do Vereador Pablo Sérgio de Freitas; Indicação nº 96/2023 de autoria do Vereador André Luis Cruz Mion; Indicações nº 98 e 99/2023 de autoria do Vereador Ronaldo de Souza Rosa. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 26/2023 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 27/2023 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação a solicitação de urgência ao Projeto de Lei nº 28/2023 de autoria do Poder Executivo, que, após votação nominal, foi aprovada por unanimidade; em única discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao parecer prévio favorável do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Leonan Lopes Melhorance, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade. O Presidente declarou que, conforme preceitua o Regimento Interno deste Poder Legislativo, uma vez aprovado o Relatório prévio do Tribunal de

Contas do Estado do Rio de Janeiro, determina-se seu arquivamento, oficiando-se ao TCE da decisão desta Casa e enviando-lhe cópia da presente Ata. Em seguida, o Presidente de continuidade à Ordem do dia: em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria da Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer ao Projeto de Lei nº 18/2023 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e redação final o Projeto de Lei nº 18/2023 de autoria do Vereador Washington da Silva Vianna, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra à Vereadora Jussara, que solicitou ao Prefeito e à Secretária de Educação que atendam a uma Indicação de sua autoria, referente à colocação de câmeras de segurança em todas as creches do Município. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Thiago, que concordou com as falas da Vereadora Jussara em relação à necessidade de oferecer segurança nas creches. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Amilton Biti, o qual informou que já foi instalado um bebedouro na capela mortuária e também concordou com a necessidade de monitoramento nas creches, com instalação de câmeras de segurança. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador André Mion, o qual agradeceu ao Executivo por ter atendido à Indicação de sua autoria, referente à instalação de um bebedouro na capela mortuária. O Presidente concedeu à Vereadora Fabíola, a qual também falou sobre a necessidade de mais segurança nas escolas e informou que fez ofício ao Batalhão de Polícia Militar solicitando o aumento do

patrulhamento. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Pablo Sérgio, que mencionou algumas indicações de sua autoria e informou que assumirá o cargo de Secretário Municipal de Turismo. O Presidente encerrou a sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente.

Jussara Barrada Cabral Menezes
1ª Secretária

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual Aquisição de MOBILIÁRIOS ESCOLARES, para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 10 de maio de 2023, às 13:00h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 036/2023, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Valor estimado/máximo: R\$ 290.878,72.

BENEFÍCIO LEI N.º 123/2006: Exclusivo para MEI/ME e EPP para os “ITENS EXCLUSIVOS” (ANEXO I).

Cordeiro, 11 de abril de 2023.
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 028/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste representado pelo Sr MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado locatário, e, de outro lado a Sr. DEDIVAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 04.810.634-8 e do CPF nº 637.646.287-15, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Antonio Gonçalves Ribeiro c/rua Manoel Coelho, nº 115, Dois Valles – Cordeiro/RJ, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado no contrato de n.º 028/2020, datado de 03 de março de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 01/04/2023, fica prorrogado até 01/07/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 5.700,00, sendo o valor mensal de R\$ 1.900,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 147/2023.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 31 de março de 2023.

Marcus Delfraro de Paula Castro
Locatário

Dedivar De Oliveira Pinheiro
Locador

TERMO ADITIVO Nº 007
DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado locatário, e, de outro lado a Srª. LUCINEA PIRES DE FARIA BELLO, portador da Carteira de Identidade nº 05152128-4 e do CPF nº 444.054.217-49, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Locação do Imóvel situado na Travessa João Miranda, nº 30, bairro São Luiz - Cordeiro/RJ, para instalação e funcionamento do Programa de Saúde da Família - PSF São Luiz, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de

n.º 001/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findará em 30/03/2023, fica prorrogado até 30/06/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 6.600,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 30 de março de 2023.

Marcus Delfraro De Paula Castro
Locatário

Lucinea Pires De Faria Bello
Locador

LEI N.º 2686/2023

ESTABELECE NORMAS DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE VACINAS OFERTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida no Município, com vistas na transparência, a divulgação da relação de vacinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como explicitar em quais postos de saúde do Município cada tipo delas está disponível para a população.

Parágrafo único A divulgação das vacinas que cada Posto de Saúde possui deverá ser acompanhada do dia em que ela será aplicada.

Art. 2º O Poder Executivo deverá fazer a atualização periódica para tornar eficiente a transparência e divulgar pelos seguintes sistemas:

- I- Site oficial da Prefeitura;
- II- Rede social se houver;
- III- Placa informativa em cada estabelecimento de Saúde contendo as informações exigidas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei não dispensa a propaganda volante quando houver necessidade.

Art. 4º Esta Lei tem o objetivo de fazer com que a população fique ciente das vacinas que a Secretaria de Saúde possui nos respectivos locais de vacinação.

Art. 5º Esta Lei decorre da despesa em dotação orçamentária.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Autoria: Vereadora Fabíola Melo de Carvalho

PORTARIA Nº 121/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 101/2023 a qual nomeou GILBERTO SALOMÃO FILHO, para ocupar interinamente o cargo de Secretário Municipal de Turismo, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 122/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR PABLO SERGIO DE FREITAS para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 11 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

CONVOCAR, temporariamente, a Conselheira Tutelar Suplente GRACIELE DA COSTA WERLING, para substituir a Conselheira Tutelar VERA LUCIA DE MELLO MARRA, durante o período de 01 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, conforme o ofício nº 032/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 56/2023.

DATA DA DISPENSA: 06/01/2023

CONTRATADA: DROGARIA LUTTERBACH PINHEIRO LTDA, LOCALIZADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 110 – LOJAS 102 E 103 – CENTRO – CORDEIRO/RJ, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.093.255/0001-34.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL.



**PRAZO PARA EXECUÇÃO: MÁXIMO DE 05 (CINCO)
DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE
FORNECIMENTO**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/1993

EMPENHO N.º 506/2023

VALOR: R\$ 238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

DATA DO EMPENHO: 27/03/2023.

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**
